



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 925

Ji-Paraná (RO), 27 de setembro de 2010

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG.01

DECRETOS

DECRETO N.14934/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.561,02** (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Ficha: 688 e Difusão Cultural	13.392.2018.2090.2090	Produção 8.000,00
Ficha: 690 e Difusão Cultural	13.392.2018.2090.2090	Produção 3.000,00
Ficha: 691 e Difusão Cultural	13.392.2018.2090.2090	Produção 1.050,00
Ficha: 692 e Difusão Cultural	13.392.2018.2090.2090	Produção 5.000,00
Ficha: 693 e Difusão Cultural	13.392.2018.2090.2090	Produção 20.511,02
Ficha: 694 e Difusão Cultural	13.392.2018.2090.2090	Produção 15.000,00
Ficha: 697 e Difusão Cultural	13.392.2018.2091.2091	Produção -5.400,00
Ficha: 698 e Difusão Cultural	13.392.2018.2091.2091	Produção -2.160,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Ficha: 697 e Difusão Cultural	13.392.2018.2091.2091	Produção -5.400,00
Ficha: 698 e Difusão Cultural	13.392.2018.2091.2091	Produção -2.160,00

Ficha: 699 e Difusão Cultural	13.392.2018.2091.2091	Produção -1.080,00
Ficha: 700 e Difusão Cultural	13.392.2018.2091.2091	Produção -1.620,00
Ficha: 702 e Difusão Cultural	13.392.2018.2095.2095	Produção -8.265,02
Ficha: 703 e Difusão Cultural	13.392.2018.2095.2095	Produção -5.906,00
Ficha: 704 e Difusão Cultural	13.392.2018.2095.2095	Produção -5.000,00
Ficha: 705 e Difusão Cultural	13.392.2018.2095.2095	Produção -3.000,00
Ficha: 706 e Difusão Cultural	13.392.2018.2095.2095	Produção -10.000,00
Ficha: 707 e Difusão Cultural	13.392.2018.2095.2095	Produção -10.130,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14933/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 537.186,61** (quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

Ficha: 534 dos Serv. Administr. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administr. Gerais - Sec. Mun. de Saúde 100,00
Ficha: 535 dos Serv. Administr. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administr. Gerais - Sec. Mun. de Saúde 2.600,00

Ficha: 536 SEMUSA	10.122.2012.2062.3162	Fopag - 20.000,00
Ficha: 538 SEMUSA	10.122.2012.2062.3162	Fopag - 23.000,00
Ficha: 554 dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	10.301.1021.2061.1002	Manut. 25.000,00
Ficha: 556 dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	10.301.1021.2061.1002	Manut. 25.000,00
Ficha: 822 dos Serviços do PAB	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos Serviços do PAB 30.000,00
Ficha: 586 dos Serviços do Hospital Municipal	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 271.000,00
Ficha: 589 dos Serviços do Hospital Municipal	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 125.551,61
Ficha: 592 dos Serviços do Hospital Municipal	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 135,00
Ficha: 612 Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	10.305.1021.2073.1001	Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 8.500,00
Ficha: 618 Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	10.305.1021.2073.1002	Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 3.000,00
Ficha: 626 Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	10.305.1021.2073.1004	Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 3.300,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

Ficha: 525 Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. -100,00
Ficha: 526 Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. -2.600,00
Ficha: 537 Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. -43.000,00
Ficha: 539 dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	10.301.1021.2061.1001	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -50.000,00

575	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB -	
30.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
		Pessoal Civil	
	02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de	
		MAC Ambulatorial e Hospitalar	
587	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
		Serviços do Hospital Municipal -7.135,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	
		Locomoção	
588	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
		Serviços do Hospital Municipal -1.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Física	
590	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
		Serviços do Hospital Municipal -118,10	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
591	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
		Serviços do Hospital Municipal -999,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
592	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
		Serviços do Hospital Municipal -1.434,51	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
		Permanente	
594	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPI-	
		TAL MUNICIPAL -386.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
		Pessoal Civil	
	02 11 13	Fundo Mun.Saúde-Vigilância em	
		Saúde	
615	10.305.1021.2073.1001	Manut.dos	
		Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças -	
	4.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Jurídica	
617	10.305.1021.2073.1001	Manut.dos	
		Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças -	
	4.500,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
		Permanente	
620	10.305.1021.2073.1002	Manut.dos	
		Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças -	
	3.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Jurídica	
629	10.305.1021.2073.1004	Manut.dos	
		Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças -	
	3.300,00		
	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	
		Trabalhos de Campo	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

- * Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- * Peso superior a 50 kg;
- * Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- * Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- * Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- * Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- * Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social